

PUBLICIDADE LEGAL

TRAMONTINA FARROUPILHA S. A., INDÚSTRIA METALÚRGICA

Farroupilha – RS – CNPJ nº 87.834.883/0001-13 – NIRE: 43300011607

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 19 de abril de 2022, às 15h00min. (quinze horas), na sede social da Companhia sita na Rodovia ERS 122, Km 61, Distrito Industrial, em Farroupilha, RS, CEP 95178-000. 2. **PARTICIPANTES:** Compareceram acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do total do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas. 3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, o Sr. **Eduardo Scomazzon**; e, Secretário, o Sr. **Ildo Paludo**. 4. **PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Feitas no Jornal do Comércio Impresso (JC-I) e no Jornal do Comércio Digital (JC-D - Lei 13.828, de 24/04/2019 - com link de acesso <https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>) – a) **Edital de Aviso aos Acionistas – dias 23, 24 e 25/02/2022**, sendo dia 23, JC-I p.3, 2º cad. digital e JC-D p.3 Cad. Public. Legal; dia 24, JC-I p.1, 2º cad. e JC-D p.14, Cad. Publ. Legal; e dia 25, JC-I p.4, 2º cad. e JC-D p.7, Cad. Publ. Legal; – b) **Demonstrações Contábeis do Exercício de 2021 – dia 25/03/2022**, sendo dia 06, JC-I p.5, 2º cad. e JC-D p.18, Cad. Publ. Legal; e, – c) **Edital de Convocação aos Acionistas – dias 06, 07 e 08/04/2022**, sendo dia 06, JC-I p.5, 2º cad. e JC-D p.11, Cad. Publ. Legal; dia 07, JC-I p.2, 2º cad. e JC-D p.6, Cad. Publ. Legal; e dia 08, JC-I p.3, 2º cad. e JC-D p.5, Cad. Publ. Legal, respectivamente. 5. **ORDEM DO DIA: I - EM AGO:** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 2. Destinar o resultado desse exercício social; 3. Fixar os honorários da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo; 4. Eleição do Conselho de Administração; e 5. Eleição do Conselho Fiscal. **II - EM AGE:** 1. Atualização do objeto social da Companhia, com a inclusão de novas atividades; e 2. Sua consequente alteração estatutária. 6. **DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:** A Assembleia, deliberando por unanimidade dos acionistas presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, no que coube: **I – EM SEDE DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 6.1) Aprovou as contas dos administradores e todos os seus atos administrativos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 6.2) Aprovou o lucro líquido do exercício que, após a constituição da Reserva Legal e da Provisão para Distribuição do Dividendo Mínimo Obrigatório, resultou na importância de R\$ 87.153.260,76, constando no Balanço Patrimonial na conta Saldo à disposição da Assembleia, o qual, somado ao saldo do ano anterior resultou em R\$ 109.164.558,31, dando-se a seguinte destinação: (a) para a distribuição de dividendos, o valor de R\$ 15.000.000,00, cujo montante é proveniente de parte da conta Credores Diversos, no valor de R\$ 1.778.637,97, a qual corresponde à provisão feita para distribuição do dividendo mínimo; e, R\$ 13.221.362,03, de parte da conta Saldo à Disposição da Assembleia; a serem pagos aos acionistas, sem quaisquer ônus, na exata proporção das suas ações já possuídas; e, (b) o valor de R\$ 62.449.784,83 será utilizado para aumento do capital social, e, (c) seu saldo, no valor de R\$ 33.493.411,45, continuará nessa conta e sua destinação será deliberada por uma nova assembleia. 6.2.1) O aumento do Capital Social para R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), mediante a incorporação das seguintes contas: (a) parte da conta Saldo à Disposição da Assembleia no valor de R\$ 62.449.784,83; (b) Reserva Legal no valor de R\$ 6.997.010,34, e (c) Reserva para Aumento de Capital no valor de R\$ 5.553.204,83; totalizando um aumento de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) com emissão e distribuição de 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de novas ações, no valor de R\$ 1,00 cada, sem qualquer ônus aos acionistas, na proporção das já possuídas. Assim, o Art. 5º do Estatuto Social, passará ter a seguinte redação: **Artigo 5º – O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), dividido em 330.000.000 (trezentos e trinta milhões) de ações Ordinárias Nominativas, todas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.** 6.3) Aceitar, em atendimento à sua solicitação, a saída da Presidência e do próprio Conselho de Administração para o qual fora eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 15 de abril de 2020, e a contar de 30 de abril de 2022, do Sr. **Clovis Tramontina**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CI-RG nº 7015430296, da SSP/RS e CPF nº 249.408.360-53, residente e domiciliado na Rua Elisa Tramontina, nº 492, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000. Os demais Conselheiros eleitos na data de 15 de abril de 2020 também encerram, excepcionalmente, o seu mandato em 30 de abril de 2022. **Ato contínuo**, eleger ou reeleger os novos Conselheiros para o mandato estatutário do triênio a iniciar em 01 de maio de 2022 e a findar 30 de abril de 2025, constatando-se terem sido eleitos ou reeleitos os seguintes novos Membros: **Presidente:** Sr. **Eduardo Scomazzon**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da CI-RG nº 2020806291 da SSP/RS e CPF nº 285.601.750-91, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, nº 299, apto. 1301, em Porto Alegre, RS, CEP 90420-010; **Vice-Presidente:** Sr. **Marcos Tramontina**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, portador da CI-RG nº 3060615782, da SJS/RS e do CPF nº 007.579.050-56, residente e domiciliado na Rua Carlos Fetter, nº 600, apto. 902, em Farroupilha, RS, CEP 95170-464; e, **demais componentes:** Sr. **Joselito Gusso**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP/RS e CPF nº 418.620.900-68, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. **Ildo Paludo**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1001291846, da SSP/RS e CPF nº 173.018.580-00, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. **Inácio Chies**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000. 6.4) Estando presentes todos os Conselheiros de Administração, na condição de acionistas ou como convidados especiais, eles declararam abdicar do recebimento de seus honorários, e ato contínuo, a assembleia aprovou os honorários da Diretoria na importância global de até R\$ 315.000,00 mensais; e do Conselho Consultivo, na importância global de até R\$ 120.000,00 mensais, que serão individuados em reunião do mesmo Conselho. 6.5) Fulcro no Art.161, § 2º da Lei 6404/1976, a pedido da acionista **Manpar Empreendimentos e Participações Ltda.**, é instalado o Conselho Fiscal, consignando-se a manifestação contrária dos demais acionistas por considerarem desnecessário, vez que a Companhia possui sua Auditoria Independente atuante. O Conselho Fiscal instalado é composto por três membros titulares e três suplentes. A acionista **Manpar Empreendimentos e Participações Ltda.** indica como seu Conselheiro Fiscal o Sr. **Roberto Zeller Branchi**, brasileiro, contador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente na Av. Túlio de Rose, nº 500, ap. 1204 B, Bairro Jardim Europa, CEP 91340-110 em Porto Alegre, RS, portador do RG 7012659301 SSP/RS e CPF 705046790-15, e como suplente a Sra. **Lisandra Hengist Hoffmann**, brasileira, contadora, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente na Av. Túlio de Rose, nº 500, ap. 1204 B, Bairro Jardim Europa, CEP 91340-110 em Porto Alegre, RS, portadora do RG 1016663476 SSP/RS e CPF 764.565.791-15. Os demais acionistas indicam para a composição do Conselho Fiscal, como membros titulares o Sr. **Rogério Luiz Ragazzon**, brasileiro, contador, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente na Rua Victório Buzelatto, nº 222, ap. 401, Bairro Madureira, CEP 95020-290, Caxias do Sul, RS, portador do RG 6008551548 SSP/RS e do CPF 194.186.200-49, e o Sr. **Luis Felipe Novello**, brasileiro, economista, divorciado, residente na Rua Visconde de Pelotas, nº 1223, Bairro Centro, CEP 95020-183, Caxias do Sul, RS, portador do RG 8031090304 SSP/RS e do CPF 623.695.200-00, e como suplentes o Sr. **Sérgio Peruffo Júnior**, brasileiro, contador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente na Rua Marechal Deodoro, nº 139, Bairro Centro, CEP 95700-116, Bento Gonçalves, RS, portador do RG 1049320839 SSP/RS e do CPF 572.955.140-15 e o Sr. **Doady Celso Peruffo**, brasileiro, contador, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente na Av. Planalto, nº 1185, ap. 204, Bairro São Bento, CEP 95703-114, Bento Gonçalves, RS, portador do RG 2008896561 SSP/RS e do CPF 334.640.900-78. 6.5.1) O Conselho Fiscal ora instalado deverá se reunir na sede da Companhia, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias desta data, para eleger seu Presidente e deliberar sobre o seu funcionamento. Os membros efetivos e seus suplentes do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, e a remuneração individual mensal de cada membro titular será em valor equivalente a 10% da média da remuneração paga aos diretores da Companhia. **II – EM SEDE DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 6.6) Por considerar não ser necessária, por ora, a Assembleia decidiu pela não inclusão de novas atividades no objeto social da Companhia, ficando prejudicada qualquer alteração estatutária prevista no edital de convocação. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata no livro próprio, que é assinada por todos os presentes. Farroupilha, RS, em 19 de abril de 2022. (Ass.) Eduardo Scomazzon – Presidente; Ildo Paludo – Secretário; p/CRPAR Participações Ltda., Ildo Paludo; e, p/BEMPAR Participações Ltda., Eduardo Scomazzon; 8. **AUTENTICAÇÃO:** A presente ata é cópia fiel da transcrita do livro próprio e são autênticas as assinaturas nela apostas. Farroupilha, RS, em 19 de abril de 2022. Eduardo Scomazzon – Presidente. Ildo Paludo – Secretário. **JUCISRS. Certificado registro sob o nº 8294015, em 20/05/2022, da Empresa TRAMONTINA FARROUPILHA S.A. IND. METAL., CNPJ 87.834.883/0001-13 e Protocolo 221662448, de 16/05/2022. Carlos V. Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.**

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

☎ (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC